



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

PARECER TÉCNICO

Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA

Parecer Técnico nº 002/2025 - DLC

Processo nº 2025.04.14.0004/2025 Assunto: Aferição de Exequibilidade de Preços - Lei Federal nº 14.133/2021

I. INTRODUÇÃO

Este parecer técnico tem como objetivo analisar a exequibilidade dos preços ofertados no âmbito do processo licitatório nº 010/2025, conforme exigido pela Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação pela administração pública.

II. METODOLOGIA DE ANÁLISE

1. Análise das Composições de Preços:

A análise foi realizada em conjunto com o Departamento de Licitações e o Setor requisitante, considerando:

- Custos diretos e indiretos;
- Margem de lucro ou a caracterização de oportunidade de negócios capazes de justificar o vulto da oferta;
- Conformidade com os preços de mercado.

2. Verificação da Autenticidade dos Documentos:

Foram examinados:

- Autenticidade dos documentos apresentados;
- Coerência e legalidade das informações.

3. Comparação com Itens do Edital:

Avaliação da similaridade entre os itens ofertados e apresentados nas notas fiscais e os descritos no edital, garantindo conformidade com o objeto licitado.

III. BASE LEGAL

A análise fundamenta-se nos seguintes artigos da Lei nº 14.133/2021 assim como dispositivos editalícios:

- Art. 59 da Lei nº 14.133/2021: Trata da exequibilidade e execução da proposta.
- Art. 155 da Lei nº 14.133/2021: Trata das sanções administrativas e da responsabilização dos licitantes e agentes envolvidos em irregularidades.
- Item 8.8. do edital: No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

IV. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E DADOS APRESENTADOS:

EMPRESA: 01 - M.A.M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 29.544.048/0001-42

A empresa foi vencedora de tais itens passíveis de comprovação de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	DESÁGIO	COMPROVAÇÃO
004.1	Azitromicina 500mg	85.96%	NÃO.

EMPRESA: 04 - MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 29.544.048/0001-42

A empresa foi vencedora de tais itens passíveis de comprovação de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	DESÁGIO	COMPROVAÇÃO
11.1.	Dipirona Monoidratada 1g	87.66%	NÃO.

EMPRESA: 05 - PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 31.317.338/0001-03

A empresa foi vencedora de tais itens passíveis de comprovação de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	DESÁGIO	COMPROVAÇÃO
040	Captopril 25mg	66.67%	NÃO.
054	Cloridrato de Prometazina 25mg	52.73%	NÃO.
063	Dipirona Monoidratada 500mg/ml, solução oral - Frasco c/ 20m	63.89%	NÃO.

EMPRESA: 08 - SÃO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 10.258.066/0001-30

A empresa foi vencedora de tais itens passíveis de comprovação de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	DESÁGIO	COMPROVAÇÃO
006.1	Bensilato de Anlodipino 5mg	96.23%	SIM.
006.2	Bensilato de Anlodipino 5mg	96.23%	SIM.
15.1	Metronidazol 100mg/g - gel vaginal, Bisnaga c/ 50g + 10 aplicadores	64.67%	SIM.
15.2	Metronidazol 100mg/g - gel vaginal, Bisnaga c/ 50g + 10 aplicadores	64.67%	SIM.
026	Ácido Acetilsalicílico 100mg	69.57%	SIM.
057	Diclofenaco Potássico 50mg	52.00%	SIM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

068	Furosemida 40mg	55.56%	SIM.
069	Glibenclamida 5mg	53.33%	SIM.
087	Neomicina 5mg/g + Bacitracina 250UI/g, Pomada - Bisna	52.45%	SIM.

EMPRESA: 10 - AVANCO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 25.204.078/0001-59

A empresa foi vencedora de tais itens passíveis de comprovação de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	DESÁGIO	COMPROVAÇÃO
004.2	Azitromicina 500mg	76.81%	SIM.
005.2	Azitromicina di-hidratada 200mg/5ml, pó para suspensão - Frasco c/ 15m	65.23%	SIM.
028	Ácido Fólico 5mg	73.91%	SIM.
077	Losartana Potássica 100mg	51.90%	SIM.

EMPRESA: 12 - I R DE SOUZA COMERCIO LTDA, CNPJ nº 50.872.681/0001-56

A empresa foi vencedora de tais itens passíveis de comprovação de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	DESÁGIO	COMPROVAÇÃO
16.2	Metronidazol 100mg/g + Nistatina 20.000UI/g, cre me vaginal - Bisnaga c/ 50 + 10 aplicadores	53.52%	NÃO, Foi apresentado a planilha de composição de custos, porém não foi apresentado a nota fiscal para comprovação dos custos.
071	Hidróxido de Alumínio 60mg/ml, suspensão oral - Frasco c/ 100ml	51.24%	NÃO, Foi apresentado a planilha de composição de custos, porém não foi apresentado a nota fiscal para comprovação dos custos.

EMPRESA: 13 - AMAZONIA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 01.163.981/0001-50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

A empresa foi vencedora de tais itens passíveis de comprovação de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	DESÁGIO	COMPROVAÇÃO
14.1	Metildopa 500mg	66.80%	NÃO.

EMPRESA: 17 - PIAUÍ HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 43.667.026/0001-09

A empresa foi vencedora de tais itens passíveis de comprovação de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	DESÁGIO	COMPROVAÇÃO
12.1	Hidroclorotiazida 12,5mg	98.52%	SIM.
16.1	Metronidazol 100mg/g + Nistatina 20.000UI/g, cre me vaginal - Bisnaga c/ 50 + 10 aplicadores	56.49%	SIM.

EMPRESA: 18 - ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 37.676.047/0001-80

A empresa foi vencedora de tais itens passíveis de comprovação de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	DESÁGIO	COMPROVAÇÃO
003.1	Amoxicilina 500mg	68.82%	NÃO.
003.2	Amoxicilina 500mg	68.82%	NÃO.
005.1	Azitromicina di-hidratada 200mg/5ml, pó para suspensão - Frasco c/ 15ml	65.12%	NÃO.
14.2	Metildopa 500mg	54.36%	NÃO.
18.2	Nistatina 25.000UI/g, creme vaginal - Tubo c/ 60g	50.44%	NÃO.
19.1	Nitrato de Miconazol 20mg/g, creme vaginal - Bisnaga c/ 80g	59.35%	NÃO.
22.2	Secnidazol 1g	81.66%	NÃO.
023	Acetato de Dexametasona 1mg/g, creme - Bisnaga c/ 10g	61.04%	NÃO.
024	Aciclovir 200mg	81.62%	NÃO.
025	Aciclovir 50mg/g, creme - Bisnaga c/ 10g	60.36%	NÃO.
027	Ácido Ascórbico 200mg/ml, gotas - Frasco c/ 20m	78.67%	NÃO.
029	Albendazol 400mg	56.93%	NÃO.
030	Albendazol 40mg/ml, suspensão oral - Frasco c/ 10ml	74.38%	NÃO.
031	Amoxicilina 250mg/5ml, pó para suspensão - Frasco c/ 60m	68.29%	NÃO.
060	Digoxina 0,25mg	66.30%	NÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

062	Dipirona Monoidratada 500mg	60.00%	NÃO.
065	Espironolactona 25mg	81.82%	NÃO.
067	Fluconazol 150mg	71.43%	NÃO.
073	Ibuprofeno 600mg	59.09%	NÃO.

✓ Composições de preços

A análise constatou que os detalhamentos de custos aferidos na composição são exequíveis e compatíveis com os preços praticados com base em notas fiscais apresentadas, assim como os custos diretos e indiretos foram demonstradas com base no regime tributário praticado pela empresa.

✓ Autenticidade dos Documentos:

Todos os documentos apresentados foram autenticados e estão em conformidade com as exigências legais.

✓ Similaridade com Itens do Edital:

A análise constatou que os itens ofertados estão em consonância com os itens descritos no edital.

Com base na análise realizada, concluímos que:

- Os preços ofertados são exequíveis e compatíveis com os preços de mercado.
- A documentação apresentada atende aos requisitos de autenticidade e veracidade.
- Os itens ofertados estão em conformidade com o edital.

Portanto, recomendamos a aceitação da proposta apresentada nos itens que foram comprovados a exequibilidade dos preços, considerando-a vantajosa e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

V. CONCLUSÃO

Este parecer técnico conclui a análise de exequibilidade de preços para o processo licitatório nº010/2025, garantindo a integridade e legalidade do processo licitatório.

Atenciosamente,

Anajatuba/MA, 23 de outubro de 2025.


MARIA DO ROSÁRIO P. MARTINS DE JESUS
Agente de Contratação
Portaria nº 053/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Adriana Dutra Mendonça

ADRIANA DUTRA MENDONÇA

Coordenadora da Assistência Farmacêutica

Decreto nº083/2022